

Nº 44 - DOE – 31/07/2023 – p.26

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISÃO TÉCNICA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – DIRETORIA**

PORTARIA DVST-CVS nº 06, de 26 julho de 2023.

Dispõe sobre a constituição de grupo de trabalho para elaborar documento de Orientações Técnica para Vigilância e Atenção aos Agravos do Sistema Estomatognático Relacionados ao Trabalho (ASERT).

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Federal nº 8.080/1990, que inclui no campo de atuação do SUS a execução de ações de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
- A Portaria MS nº 2.728/2009, que dispôs sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);
- A Portaria MS nº 1823/2012, que instituiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT;
- A Lei Federal nº 14.572/2023, que instituiu a Política de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Lei 8080/1990 para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.
- A Lei Estadual nº 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo que atribui à vigilância sanitária a missão de proteger e preservar a saúde da população, quanto às atividades de interesse à saúde e meio ambiente, nele incluído o do trabalho;
- As diversas exposições ocupacionais a agentes mecânicos, físicos e químicos que podem provocar alterações bucais nos trabalhadores, tais como erosão dental, lesão de mucosa, doença periodontal e alteração salivar, além dos acidentes de trabalho que envolvem as estruturas bucais ou manifestações bucais de doenças ocupacionais de natureza sistêmica.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para construir “Orientações Técnicas para Vigilância e Atenção aos Agravos do Sistema Estomatognático Relacionado ao Trabalho (ASERT)”.

Parágrafo 1º O GTI-ASERT, ora instituído, será composto por dois representantes das instituições nomeadas no artigo 2º desta Portaria.

Artigo 2º - Designar os representantes das instituições abaixo relacionadas para compor o GTI ASERT:

I. Pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Trabalho - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (DVST-CEREST Estadual):

- Ana Cristina Antunes Martin – RG: 20410395-2

- Marcelo Pustiglione - RG:3307122

II. Divisão Técnica de Vigilância Sanitária dos Serviços de Saúde – Sersa:

- José Geraldo Lupato Conrado – RG: 9471529-4

- Monique Saveriano De Benedetto – RG: 217044000-7

III. Câmara Técnica de Odontologia do Trabalho do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP)

- Eliete Dominguez Lopes Camargo – RG: 129255646

- Afonso Stamato Grandini – RG:7977698

Artigo 3º - O GTI-ASERT será coordenado por representante da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Trabalho - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Centro de Vigilância Sanitária (DVST-CEREST Estadual/CVS).

Artigo 4º - O GTI ASERT poderá convidar para participar das reuniões, a seu critério, representantes de outras instituições ou especialistas.

Artigo 5º - O GTI-ASERT terá o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação da portaria.

Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de julho de 2023.